



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159 /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2023
VALIDADE 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 48/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023 e seus Anexos.

PARAGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retrair a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede a Avenida Natalino Faust, nº 591, Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.372.020/0001-44, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sra. Nancy Terezinha Weriang Brandalizzi, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº 4.769.428-0 SESP/PR e CPF nº 787.101.469-20, residente e domiciliada na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, nº 570, Centro, Francisco Beltrão/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

MEDICAMENTOS

| ITEM | QTDE | UNID. | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------------|-----------|---|----------------|----------------|--------------|
| 1 | 200 | FRASCO 10 ML | 399414 | ACETATO DE RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL 50 000 UI - 10 000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | NATULAB | R\$ 5.3400 | R\$ 1.068,00 |
| 19 | 3000 | COMPRIMIDO | 267509 | ALOPURINOL 300 MG | SANDOZ | R\$ 0.3100 | R\$ 930,00 |
| 118 | 4000 | COMPRIMIDO | 267642 | COLCHICINA DOSAGEM 0,5 MG | GEOLAB | R\$ 0.1800 | R\$ 720,00 |
| 142 | 1500 | FRASCO 10 ML | 267206 | DIPYRONA SÓDICA 500 SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) | FARMACE | R\$ 1.1300 | R\$ 1.695,00 |
| 216 | 20000 | COMPRIMIDO | 267676 | IBUPROFENO 600 MG | VITAMEDIC | R\$ 0.1650 | R\$ 3.300,00 |
| 220 | 20000 | CÁPSULA | 399620 | ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (EXTRATO DE GLYCINE MAX 40%) | PHARMASC IENSE | R\$ 0.3300 | R\$ 6.600,00 |
| 227 | 200 | FRASCO 120 ML | 383750 | LACTULOSE 667MG/ML | NATUBRAS | R\$ 3.9600 | R\$ 792,00 |
| 266 | 5000 | COMPRIMIDO | 267717 | METRONIDAZOL 250 MG | MULTILAB | R\$ 0.1900 | R\$ 950,00 |
| 272 | 400 | FRASCO 100 ML | 439843 | MIKANIA GLOMERATA 117,6 MG/ML SUSPENSÃO | NATULAB | R\$ 2.3900 | R\$ 956,00 |
| 297 | 200 | FRASCO 100 ML | 233632 | ÓLEO MINERAL | UNIPHAR | R\$ 3.0900 | R\$ 618,00 |

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 17.629,00 (Dezessete mil, seiscentos e vinte e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora.
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado a fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante,
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais.

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 48/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de outubro de 2023.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten Signature]
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

[Handwritten Signature] *S.P. Rafael Ferreira Cardoso*
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE - Representante Legal

[Handwritten Signature]
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA

[Handwritten Signature]
VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO

[Handwritten Signature]
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

werbran

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.372.020/0001-44, sediada na Av. Natalino Faust, nº 591 - Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-443, Francisco Beltrão - PR através de seu representante legal a Sra. **Nancy Terezinha Werlang Brandalitze**, portador da Carteira de Identidade N° 4769.428-0 e CPF nº 787.101.469-20.

OUTORGADO: RAFAEL FERREIRA CADORE, portador do RG nº 8.070.858-0 e do CPF N° 046.253.849-40, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado na Rua Catanduvás, 460 Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85.603-070.

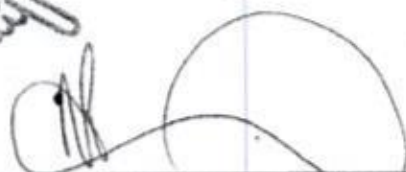
PODERES: Com poderes específicos para representar a Outorgante em Licitações, podendo para tanto, assinar documentos, formular ofertas e lances de preços, assinar as propostas de preços, atas, contratos, requerer recursos e impugnações, recorrer a quaisquer instâncias administrativas, delegar direito de recurso, participar de concorrências, concordar, discordar, transigir, desistir, pagar guias, cotar produtos, requerer certificado de registros cadastrais, nomear preposto, assinar em nome da Outorgante todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado.

Este documento não dá poderes ao Outorgante de receber quaisquer valores em nome da Outorgada.

O presente documento tem validade até 01/01/2025

Francisco Beltrão - PR, 03 de setembro de 2022.

F BELTRÃO



NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALITZE
SÓCIA GERENTE
CPF 787.101.469-20
RG 4.769.428-0


2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luis Ribeiro - Tabelião
Av. João Anís Cavalcini, nº 1.000 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefone: (41) 3012-0200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALITZE

Em test. da Verdade Dou Fe Francisco Beltrão - PR
03 de Outubro de 2022
ESCREVENTE: ANA MARIA MANFROI
R\$8,11
F484X 9PqLX jYrsI JozmK IJyye - Confira em:
<http://seio.fccarys.com.br>



WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.372.020/0001-44 INSCR. EST.: 90231448-21
AV. NATALINO FAUST, 591 - PADRE ULRICO - CEP: 85.604-443
E-Mail : licitacao06@werbran.com.br
FONE/FAX: (0xx46) 3211-5000 - FRANCISCO BELTRÃO - PR.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/117460607210328074012>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 117460607210328074012-1
 Data: 06/07/2021 11:28:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT62169-PNXZ;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

TJPB
 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTELO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 6 de julho de 2021 11:36:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 15:25:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> o informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 117460607210328074012-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb384727537b3555e89f6f488cdf2f37c19a719d86227be77c7918e4cc29e64c116a0604b37ea63ea51fa5fb3d8a89ec056e6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.372.020/0001-44**

MEDICAMENTOS

| ITEM | QTDE | UNID. | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------------|-----------|--|---------------|----------------|--------------|
| 1 | 200 | FRASCO 10 ML | 399414 | ACETATO DE RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI-ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | NATULAB | R\$ 5,3400 | R\$ 1.068,00 |
| 19 | 3000 | COMPRIMIDO | 267509 | ALOPURINOL, 300 MG | SANDOZ | R\$ 0,3100 | R\$ 930,00 |
| 118 | 4000 | COMPRIMIDO | 267642 | COLCHICINA, DOSAGEM 0,5 MG | GEOLAB | R\$ 0,1800 | R\$ 720,00 |
| 2 | 1500 | FRASCO 10 ML | 267205 | DIPIRONA SÓDICA, 500 SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) | FARMACE | R\$ 1,1300 | R\$ 1.695,00 |
| 216 | 20000 | COMPRIMIDO | 267676 | IBUPROFENO, 600 MG | VITAMEDIC | R\$ 0,1650 | R\$ 3.300,00 |
| 220 | 20000 | CÁPSULA | 395620 | ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (EXTRATO DE GLYCINE MAX 40%) | PHARMASCIENSE | R\$ 0,3300 | R\$ 6.600,00 |
| 227 | 200 | FRASCO 120 ML | 383750 | LACTULOSE 667MG/ML | NATUBRAS | R\$ 3,9600 | R\$ 792,00 |
| 266 | 5000 | COMPRIMIDO | 267717 | METRONIDAZOL, 250 MG | MULTILAB | R\$ 0,1900 | R\$ 950,00 |
| 272 | 400 | FRASCO 100 ML | 439843 | MIRANIA GLOMERATA 117,6 MG/ML SUSPENSÃO | NATULAB | R\$ 2,3900 | R\$ 956,00 |
| 297 | 200 | FRASCO 100 ML | 233632 | ÓLEO MINERAL | UNIPHAR | R\$ 3,0900 | R\$ 618,00 |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 17.629,00 (Dezessete mil, seiscentos e vinte e nove reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 06/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 48/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32**

MEDICAMENTOS

| ITEM | QTDE | UNID. | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---------------|-----------|--|-----------|----------------|--------------|
| 2 | 130 | FRASCO 100 ML | 399414 | ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE | NATUBRAS | R\$ 4,2000 | R\$ 546,00 |
| 8 | 300 | AMPOLA 5 ML | 327566 | ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | HIPOLABOR | R\$ 4,0000 | R\$ 1.200,00 |
| 12 | 500 | FRASCO 200 ML | 348002 | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICÉRIDES ÁC. CÁPRICO, CÁPRILICO E LINOLÉICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS 'A' E 'E', POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE | NUTRIEX | R\$ 5,5460 | R\$ 2.773,00 |
| 13 | 75 | AMPOLA 2 ML | 278281 | ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | HIPOLABOR | R\$ 10,7299 | R\$ 804,74 |
| 14 | 5000 | AMPOLA 10 ML | 278839 | ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA | HQUIPLEX | R\$ 0,2600 | R\$ 1.300,00 |